

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220082
PROCESSO SEPLAG N.º 02801728/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000044/2022-09
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 159.980,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40

Aos 07 dias do mês de Março de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220082 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/08/2022, às fls 242, do processo nº 0698.000044/2022-09/CAGECE e do processo nº 02801728/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20220082
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30/06/2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de SELOS MECÂNICOS DAS BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO DE FORTALEZA E RMF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220082 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0698.000044/2022-09/CAGECE e do Processo nº 02801728/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220082
PROCESSO SEPLAG N.º 02801728/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000044/2022-09
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 159.980,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados. Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE.
- c) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220082
PROCESSO SEPLAG N.º 02801728/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000044/2022-09
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 159.980,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14, § 2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220082
PROCESSO SEPLAG N.º 02801728/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000044/2022-09
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 159.980,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

| Órgão Gestor | Nome do titular | Cargo | CPF | RG |
|---------------------|--|--------------|----------------|--------------------|
| CAGECE | PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP | GERENTE | 760.031.673-00 | 98002009162 SSP/CE |

| Detentores do Registro de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | RG |
|--|------------------------------|---------------------|----------------|--------------------|
| MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | ERICK FRANCISCO CARLI AMADEU | SÓCIO ADMINISTRADOR | 213.205.618-88 | 02503868228 DET-BA |

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20220082**.

| GRUPO / ITEM | CÓD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | QUANT | UNID | PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|------------------|--------------------------|--------------|--|--------------|-------------|---------------------------------------|--------------------------|
| 1/1 - 2/26 | 090920003695 | SELO MECANICO DUPLO | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 20 | UN | 10,00 | 200,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220082
PROCESSO SEPLAG N.º 02801728/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000044/2022-09
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 159.980,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40

| | | | | | | | | |
|------------------|--------------|--|-----|--|----|----|-------|--------|
| | | PARA BOMBA ABS SCAVENGER EJ 100B | | | | | | |
| 1/2 - 2/27 | 090920003696 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS JUMBO 22ND | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 6 | UN | 10,00 | 60,00 |
| 1/3 - 2/28 | 090920003697 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS JUMBO 22ND | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 6 | UN | 10,00 | 60,00 |
| 1/4 - 2/29 | 090920003698 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS ROB 700T | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 50 | UN | 10,00 | 500,00 |
| 1/5 - 2/30 | 090920003699 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS ROB 700T | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 50 | UN | 10,00 | 500,00 |
| 1/6 - 2/31 | 090920003700 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS ROB 801T | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 50 | UN | 10,00 | 500,00 |
| 1/7 - 2/32 | 090920003701 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS ROB 801T | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 50 | UN | 10,00 | 500,00 |
| 1/8 - 2/33 | 090920003702 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 50 | UN | 10,00 | 500,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220082
PROCESSO SEPLAG N.º 02801728/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000044/2022-09
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 159.980,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40

| | | | | | | | | | |
|-------------------|--------------|--|-----|---|----|----|-------|--------|--|
| | | BOMBA ABS ROB 1001T | | | | | | | |
| 1/9 - 2/34 | 090920003703 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS ROB 1001T | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 50 | UN | 10,00 | 500,00 | |
| 1/10 - 2/35 | 090920003704 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS ROB 80-3VT 2/3/4-V | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 20 | UN | 10,00 | 200,00 | |
| 1/11 - 2/36 | 090920003705 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS ROB 80-3VT 2/3/4-V | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 20 | UN | 10,00 | 200,00 | |
| 1/12 - 2/37 | 090920003706 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS SESI 10D | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 20 | UN | 10,00 | 200,00 | |
| 1/13 - 2/38 | 090920003707 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS SESI 10D | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 20 | UN | 10,00 | 200,00 | |
| 1/14 - 2/39 | 090920003708 | SELO MECANICO MG1 "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS PIR M25/2- M46/2D | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 6 | UN | 10,00 | 60,00 | |
| 1/15 - 2/40 | 090920003709 | SELO MECANICO MG1 "INFERIOR" | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 6 | UN | 10,00 | 60,00 | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220082
PROCESSO SEPLAG N.º 02801728/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000044/2022-09
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 159.980,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40

| | | | | | | | | |
|-------------------|--------------|---|-----|--|----|----|--------|----------|
| | | PARA BOMBA ABS PIR M25/2-M46/2D | | | | | | |
| 1/16 - 2/41 | 090920003710 | SELO MECANICO MG1 "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS XFP 150J-CH2 PE 350/4 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 10 | UN | 800,00 | 8.000,00 |
| 1/17 - 2/42 | 090920003711 | SELO MECANICO MG1 "INFERIOR" PARA BOMBA ABS XFP 150J-CH2 PE 350/4 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 10 | UN | 700,00 | 7.000,00 |
| 1/18 - 2/43 | 090920003712 | SELO MECANICO LD1/35-G62 "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS XFP 150E CB1.4 PE 105/4 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 10 | UN | 250,00 | 2.500,00 |
| 1/19 - 2/44 | 090920003713 | SELO MECANICO MG1S15/30G 1-E1 "INFERIOR" PARA BOMBA ABS XFP 150E-CB1.4 PE 105/4 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 6 | UN | 200,00 | 1.200,00 |
| 1/20 - 2/45 | 090920003714 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS SULZER | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 10 | UN | 800,00 | 8.000,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220082
PROCESSO SEPLAG N.º 02801728/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000044/2022-09
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 159.980,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40

| | | | | | | | | |
|-------------------|--------------|--|-----|--|----|----|----------|-----------|
| | | 900/5W3 | | | | | | |
| 1/21 - 2/46 | 090920003715 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS SULZER 900/5W3 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 10 | UN | 700,00 | 7.000,00 |
| 1/22 - 2/47 | 090920003716 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA SULZER XFP 100J CB2/PE 860/4 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 10 | UN | 600,00 | 6.000,00 |
| 1/23 - 2/48 | 090920003717 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA SULZER XFP 100J CB2/PE 860/4 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 10 | UN | 1.500,00 | 15.000,00 |
| 1/24 - 2/49 | 090920003718 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA SULZER XFP 101G CB1.4 PE 185/2 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 10 | UN | 1.100,00 | 11.000,00 |
| 1/25 - 2/50 | 090920003719 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA SULZER XFP 101G CB1.4 PE 185/2 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 10 | UN | 600,00 | 6.000,00 |
| 3/51 - 4/66 | 090920003780 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 65-217 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 10 | UN | 120,00 | 1.200,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220082
PROCESSO SEPLAG N.º 02801728/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000044/2022-09
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 159.980,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40

| | | | | | | | | |
|-------------------|--------------|---|-----|--|----|----|--------|-----------|
| 3/52 - 4/67 | 090920003781 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 80-200 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 15 | UN | 120,00 | 1.800,00 |
| 3/53 - 4/68 | 090920003782 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 80-200 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 15 | UN | 200,00 | 3.000,00 |
| 3/54 - 4/69 | 090920003783 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 80-251 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 30 | UN | 200,00 | 6.000,00 |
| 3/55 - 4/70 | 090920003784 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 80-251 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 30 | UN | 180,00 | 5.400,00 |
| 3/56 - 4/71 | 090920003785 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 80-315 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 15 | UN | 450,00 | 6.750,00 |
| 3/57 - 4/72 | 090920003786 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 80-315 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 15 | UN | 180,00 | 2.700,00 |
| 3/58 - 4/73 | 090920003787 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA KSB | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 30 | UN | 350,00 | 10.500,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220082
PROCESSO SEPLAG N.º 02801728/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000044/2022-09
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 159.980,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40

| | | | | | | | | |
|-------------------|--------------|--|-----|---|----|----|--------|-----------|
| | | MOD. KRT 100-251 | | | | | | |
| 3/59 - 4/74 | 090920003788 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 100-251 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 30 | UN | 350,00 | 10.500,00 |
| 3/60 - 4/75 | 090920003789 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 100-316 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 8 | UN | 500,00 | 4.000,00 |
| 3/61 - 4/76 | 090920003790 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 100-316 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 8 | UN | 180,00 | 1.440,00 |
| 3/62 - 4/77 | 090920003791 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 150-315 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 15 | UN | 600,00 | 9.000,00 |
| 3/63 - 4/78 | 090920003792 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 150-315 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 15 | UN | 450,00 | 6.750,00 |
| 3/64 - 4/79 | 090920003793 | SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 150-325 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 15 | UN | 550,00 | 8.250,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220082
PROCESSO SEPLAG N.º 02801728/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000044/2022-09
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 159.980,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40

| | | | | | | | | |
|--------------------|--------------|--|-----|---|----|----|--------|-------------------|
| 3/65 - 4/80 | 090920003794 | SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA KSB MOD. KRT 150-325 | MAS | MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA | 15 | UN | 450,00 | 6.750,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 159.980,00 |

Fortaleza, 07 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE
PELA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DE ACORDO:

MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.899.087/0001-22
ERICK FRANCISCO CARLI AMADEU
RG: 02503868228 DET-BA
CPF: 213.205.618-88

Testemunhas

1. _____
CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

2. _____
GIOVANY XAVIER GARCIA
RG:95002575295
CPF:973.931.183-00